



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouidor

EDITAL DE LICITAÇÃO

PUBLICADO

Certifico que o referido Ato foi publicado,
nesta data, no Placar oficial do Município
e no site www.ouvidor.go.gov.br

Ouidor, 03/04/2019

[Handwritten Signature]
Secretário Adm. e Planejamento

PROCESSO : CONVITE Nº 04/2019	TIPO : MENOR PREÇO MENSAL
ABERTURA : 11/04/2019 (QUINTA FEIRA)	HORÁRIO : 13:30 horas
LOCAL: sala da Comissão de Licitação na Sede da Prefeitura Municipal de Ouidor situada à Av. Irapuan Costa Junior, 915, Centro, Ouidor – GO	

Fundamento Jurídico Lei Federal 8.666/93.

O **MUNICÍPIO DE OUVIDOR**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 01.131.010/0001-29, com sede na Prefeitura Municipal, à Av. Irapuan Costa Júnior, nº 915, torna público que a Comissão Permanente de Licitação fará realizar em sua sede, as **13:30 horas do dia 11 DE ABRIL DE 2019**, licitação na modalidade CONVITE, do tipo menor preço **MENSAL**, tudo em conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações e pelas disposições deste Edital.

1 - DA PARTICIPAÇÃO E DO OBJETO:

1.1 - OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para locação mensal de um (01) **CAMINHÃO POLIGUINDASTE SIMPLES**, com capacidade mínima para 15 toneladas, movido à diesel, sem operador, para uso na recolhimento das caçambas/containers utilizadas nos serviços de coleta de resíduos sólidos do município, especialmente materiais de construção e outros resíduos, conforme necessidade das Secretarias Municipais e Departamento de Limpeza Pública do Município, durante a vigência contrato.

1.2 A Vigência da contratação será pelo período de abril/2019 a 31/12/2019 podendo sua vigência ser prorrogada, caso haja interesse entre as partes, conforme justificativas e demais informações contidas no termo de referência.

1.3 - DA PARTICIPAÇÃO:

1.3.1 Somente poderão participar do presente **CONVITE**, empresas que atuem no ramo de atividade compatível do objeto licitado.

[Handwritten mark]



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouidor

1.3.2 O presente edital é de participação exclusiva de empresas de pequeno porte (EPP) e microempresa (ME), nos termos do art. 48, inc. I da Lei Complementar nº 123/06, com as alterações feitas pela Lei Complementar nº 147/14, por contemplar itens com valores totais estimado abaixo de R\$ 80.000,00, nos termos da IN 0008/2016 do TCM/GO.

1.3.3 Nenhuma pessoa física poderá representar mais de uma licitante na presente licitação.

1.3.4 É vedada a participação de pessoa jurídica declarada inidônea pela Administração Pública, e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no Parágrafo Único do art. 97 da Lei Federal nº. 8.666/93.

1.3.5 Os interessados em participar do presente Certame, **não convidados**, que manifestarem, perante a administração, interesse na participação do presente CONVITE, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas, deverão requerer sua participação mediante a apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC), expedido por órgãos ou entidade pública Federal, Estadual ou Municipal, dentro do prazo de validade. Relação de documento para Cadastro conforme anexos VI e VII.

1.3.6 Os interessados que não enviarem representante à reunião de abertura dos envelopes de habilitação deverão, no mesmo envelope, enviar TERMO DE RENÚNCIA à faculdade recursal prevista no artigo 109 da Lei n.º 8.666/93, nos seguintes termos: **“Pela presente, renunciemos ao direito de recorrer das decisões da Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE OUIDOR, na reunião de abertura da documentação de habilitação, nos termos do artigo 43, III, da Lei Federal 8.666/93.”**, conforme modelo anexo II.



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

1.3.7 A apresentação de propostas vincula o licitante proponente aos termos e condições gerais e especiais deste instrumento convocatório, subentendendo-se como manifestação de inteira aceitação e submissão.

1.3.8 Somente terão direito ao uso da palavra, à rubrica de documentos e a apresentação de reclamações ou recursos, além dos membros da Comissão Permanente de Licitação, os licitantes credenciados ou a critério da Comissão de Licitação, qualquer dos presentes.

1.3.9 As empresas convidadas, via de seus representantes legais, poderão comparecer no dia, hora e local, mencionados neste Edital para participarem dos trabalhos licitatórios, devendo para tanto, entregar a **CPL**, a documentação e a proposta em envelopes separados e lacrados sobre o fecho, contendo em sua parte externa e fronteira, os seguintes dizeres:

ENVELOPE 01 – DOCUMENTAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR
CONVITE Nº: 04/2019
RAZAO SOCIAL DA EMPRESA:.....

ENVELOPE 02 – PROPOSTA DE PREÇO
PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR
CONVITE Nº: 04/2019
RAZAO SOCIAL DA EMPRESA:.....

1.3.10 Os interessados que porventura não puderem estar presentes no momento da abertura, poderão participar da licitação, desde que entreguem os seus envelopes de documentação e propostas junto a Comissão de Licitação na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR, até a data e horário definido para abertura de envelopes, definidos no preâmbulo deste Edital.



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

1.3.11 A Comissão Permanente de Licitação, **recolherá às 13:30 hs**, horário da abertura dos trabalhos, na Secretaria da Administração, os envelope(s) encaminhado(s), por empresa(s) interessada(s), em participar desta Licitação, não se responsabilizando por envelope(s) entregue(s) em local diverso do mencionado neste edital.

1.3.12 Os interessados que quiserem se utilizar a via postal, deverão encaminhar seus envelopes, por um único invólucro, endereçado à Comissão Permanente de Licitação, **o qual só será aceito até 13:30 hs do dia marcado para a abertura dos trabalhos, sem qualquer violação de seu conteúdo.**

1.3.13 Não havendo expediente ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data mencionada no item 2.1, o certame será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

2 - DA DOCUMENTAÇÃO:

2.1 O envelope "**DOCUMENTAÇÃO**" deverá conter obrigatoriamente, sob pena de inabilitação do licitante, a documentação abaixo discriminada:

- a) Contrato Social e alterações;
- b) Fotocópia de RG e CPF do representante legal;
- c) Certidão Negativa de Débitos conjunta de tributos Federais e Previdenciária INSS;
- d) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- f) Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Pública Estadual;
- g) Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Publica Municipal da Sede da proponente.
- h) Declaração de empresa de ME ou EPP conforme modelo anexo III.



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

2.2 Em razão do regime diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/06, em seus artigos 43, 44, 45 e 46, e do Decreto Presidencial nº 6.204/07, sobretudo em seu artigo 11, caput e parágrafo único, as Microempresas (ME) e as Empresas de Pequeno Porte (EPP) no ato da habilitação deverão apresentar a declaração conforme o modelo anexo III.

2.3 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, das empresas amparadas pela Lei complementar 123/2006, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa, cuja comprovação será exigida somente para efeito da assinatura do contrato ou instrumentos que o substitua.

2.4 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 2º do Art. 43, da LC 123/2006, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

3 - DA "PROPOSTA":

3.1 O envelope "**PROPOSTA**" deverá conter a proposta do licitante, elaborada em língua portuguesa, com linguagem clara e objetiva, em uma via, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada pelo responsável, contendo os seguintes elementos:

- a) Prazo de validade da proposta;
- b) Assinatura e CPF do proponente;
- c) Carimbo de CNPJ do proponente, e



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

d) Preço MENSAL E TOTAL de cada item expresso em moeda nacional.

3.2 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências do ato convocatório desta licitação e as com preços excessivos ou manifestamente ilegíveis, quando deverá constar em Ata.

3.3 Discriminar em algarismos o preço MENSAL DO ITEM, em moeda corrente do país, contando apenas 02 (duas) casas após a vírgula;

3.4 Prazo de validade da proposta será de mínimo de 30 dias, e a entrega será de **ATÉ 03 DIAS**, após assinatura do contrato e emissão de ordem de compra feito pela Secretaria de Educação do Município de Ouvidor.

3.5 O preço do objeto desta licitação será irrevogável, até o período final do contrato, e o preço proposto deverá incluir todas as despesas diretas e indiretas, inclusive frete.

4 - DO JULGAMENTO:

4.1 O julgamento do presente **CONVITE** será efetuado pela **CPL** da Prefeitura Municipal de Ouvidor, legalmente constituída pelo Chefe do Poder Executivo Municipal à qual competirá:

- a) Receber os envelopes contendo a documentação e a proposta, até o dia e horário designado no Edital. **Não será admitida a entrega de envelope após iniciada a sessão de abertura dos mesmos.**
- b) Proceder à abertura do envelope "documentação" e examinar a documentação, habilitando ou não os participantes;
- c) Proceder à abertura dos envelopes "propostas", expondo as cotações em mapas comparativos de preços para o julgamento;
- d) Proceder o julgamento quanto a melhor proposta;
- e) Informar a existência de recursos que, por ventura forem apresentados contra os atos da presente licitação;

Da decisão do julgamento da Comissão, caberá recurso ao Prefeito Municipal.



4.2 Os critérios a serem usados no julgamento compreenderão, na ordem:

1 - Obediência às especificações constante no **OBJETO**, deste Edital.

2 - Menor preço **MENSAL DO item**, e sequencialmente, e visará ao atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, **sendo desclassificadas as propostas que não atendam as especificações contidas no Edital.**

3- o licitante detentor da melhor proposta poderá ser convocado para apresentar amostra do produto ofertado, cuja marca não seja conhecida pela equipe de apoio da Secretaria da Educação, para a verificação da compatibilidade do item com as especificações constantes do Anexo I e consequente aceitação da proposta.

5 - DA ADJUDICAÇÃO:

5.1 Encerrado o julgamento, o processo será encaminhado ao Prefeito Municipal que, concordando com o Relatório, homologará a licitação e determinará a adjudicação.

6 – DO PAGAMENTO:

6.1 O pagamento será efetuado mediante a entrega definitiva e recebimento definitivo, mediante a apresentação de nota fiscal, devidamente atestadas e conferida pelo órgão competente.

7 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1 As despesas decorrentes desta Licitação correrão à conta dos recursos consignados na Lei Orçamentária Municipal, sob a codificação:

15.452.1031 -4.039 – Manutenção de Serviços de Limpeza Publica
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURIDICA

8 - DOS RECURSOS:



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

8.1 Os interessados poderão apresentar recursos, por escrito, devendo os mesmos, serem protocolados no serviço próprio da prefeitura, no prazo, forma e casos previstos no Art. 109, da Lei Federal 8.666/93.

8.2 Somente poderão firmar recursos e impugnações os representantes autorizados pelos atos constitutivos ou procuradores com poderes específicos, devidamente identificados no ato.

8.3 Havendo desistência expressa para interposição de recursos pelos licitantes, proceder-se-á a abertura imediata dos envelopes contendo as propostas, fato este que deverá constar em Ata.

8.4 Os recursos na fase de habilitação terão efeito suspensivo e somente poderão ser interpostos, sob pena de preclusão, antes do início da abertura das propostas, fazendo-se constar em Ata para oferecê-lo no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar deste ato.

9 - VALIDADE DAS PROPOSTAS:

9.1 As propostas deverão permanecer validas e em condições de aceitação por um período de 30 dias contados da data de sua abertura. Findo este prazo, fica o participante liberado dos compromissos assumidos.

10- DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1 Havendo interesse do Poder Público, o presente **CONVITE** poderá ser revogado total ou parcialmente, reduzida ou aumentada à quantidade, desde que não ultrapasse os limites estabelecidos no § 1º do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93.

10.2 Caso ocorra o empate entre duas ou mais propostas, a decisão será feita por sorteio.



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

10.3 Este Edital será anulado, caso apresente vício de ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, em qualquer das fases.

10.4 Após a abertura das propostas, não serão aceitas justificativas quanto a enganos nas cotações, bem como, erros de digitação, ficando o proponente sujeito ao preço, ao prazo, às condições de pagamento e a tudo quanto constar da proposta.

10.5 A apresentação de propostas vincula o licitante proponente aos termos e condições gerais e especiais deste instrumento convocatório, subentendendo-se como manifestação de inteira aceitação e submissão.

10.6 O proponente declarado vencedor deverá apresentar a cópia de Registro e propriedade do veículo – CRVL para fins de assinatura de contrato.

10.7 O veículo declarado vencedor terá que ser vistoriado Pelo Setor de Transporte do Município, na assinatura do contrato, para averiguação das reais condições de conservação e funcionamento .

10.8 Eventuais dúvidas quanto a aplicação do presente Edital, serão dirimidas pela **Comissão Permanente de Licitação – CPL**, na sede da Prefeitura Municipal de Ouvidor, no endereço já mencionado, ou pelo telefone (64) 3478 – 1162, nos dias e horário de expediente normal da Prefeitura.

Para conhecimento de todos, lavrou-se o presente Edital que será afixado no Placar de Avisos e Publicações da PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR –GO.

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ouvidor, aos 03 de abril de 2019.

William Manoel da Silva
Presidente da CPL



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

ANEXO I – PROPOSTA DE PREÇOS
CONVITE 04/2019 (tipo menor preço MENSAL)

ESTADO DE GOIÁS PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR CNPJ Nº. 01.131.010/0001-29					
EMPRESA: _____					
CNPJ : _____					
Através do presente, estamos convidando V. Sa., para participar da licitação que esta Prefeitura fará realizar, para contratação dos serviços abaixo especificados:					
Esta licitação é regida pela Lei Federal 8.666/93					
- Será considerado vencedor o proponente que cotar o menor preço MENSAL , e atender as especificações contidas no Edital.					
A Prefeitura Municipal de Ouvidor, se reserva no direito de cancelar este convite em parte ou no todo se assim exigir o interesse do serviço público..					
Abertura: dia 11 DE ABRIL DE 2019 , às 13:30 horas , Local: Sede da Prefeitura Municipal, localizada na Av. Irapuan Costa Júnior, 915, Centro, Ouvidor – GO.					
ITEM	UNID	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO MENSAL	PREÇO TOTAL
01	MENSAL	9	Contratação de pessoa jurídica para locação mensal de um (01) CAMINHÃO POLIGUINDASTE SIMPLES, com capacidade mínima para 15 toneladas, movido à diesel,	R\$.....	R\$.....



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

		<p>equipado COM POLIGUINDASTE SIMPLES para uso na recolhimento das caçambas/containers utilizadas nos serviços de coleta de resíduos sólidos do município, especialmente materiais de construção e outros resíduos, conforme justificativas e demais informações contidas no termo de referência. A vigência da contratação será a partir da assinatura do contrato, com duração até 31/12/2019, podendo sua vigência ser prorrogada, nos termos da Lei Federal 8.666/93.</p>		
--	--	--	--	--

Declaro que é de minha inteira responsabilidade os preços e condições acima descritos.

Data _____/_____/_____

VALIDADE DE PREÇO _____

Assinatura do Proponente

Nº CPF

Carimbo de CNPJ



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

ANEXO II – CONVITE 04/2019

TERMO DE RENÚNCIA

Pela presente a empresa.....
..... Inscrita no CNPJ
....., renuncia ao direito de recorrer das decisões da
Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR,
referente a sessão de abertura dos envelopes de documentação de habilitação, nos
termos do artigo 43, III, da Lei Federal 8.666/93, concordando assim com o
prosseguimento do certame com a abertura dos envelopes de proposta de preço das
empresas habilitada, participantes do Convite n. 04/2019.

Data: ____ / ____ / 2019

Carimbo de CNPJ

Assinatura do responsável

CPF N°



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

ANEXO III – CONVITE 04/2019

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, PARA FINS DO DIREITO DE PREFERÊNCIA E DA PRERROGATIVA DE QUE TRATA A LC 123/06.

Eu, _____, portador do CPF _____, na qualidade de sócio proprietário da empresa (OU CONTADOR DA EMPRESA) _____, inscrita no CNPJ Nº _____, DECLARO, sob as penas da lei, que esta empresa enquadra-se na categoria de Microempresa – ME (ou Empresa de Pequeno Porte – EPP), na forma prevista no art. 3º da Lei Complementar n. 123/2006 e 147/2014, e não está incursa nos impedimentos tratados no seu § 4º, podendo, assim, usufruir a prerrogativa e o direito de preferência de que tratam os Arts. 42 a 45 da citada Lei Complementar.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

_____, ____ DE _____ 2019.

Sócio Proprietário OU CONTADOR

CPF n. _____

CRC/GO _____

Carimbo de CNPJ

OBS: Esta declaração deverá ser feita em papel timbrado da empresa ou conter o carimbo de CNPJ.



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouidor

ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

Contrato nº/2019

“MINUTA DE Contrato prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Ouidor e a empresa na forma seguinte.”

01 – CONTRATANTE: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR**, Estado de Goiás, situada à Av. Irapuan costa Junior nº 915 – Centro, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 01.131.010/0001-29, pessoa jurídica de direito público interno, representada pelo Prefeito Municipal, Senhor ONOFRE GALDINO PEREIRA JUNIOR, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF Nº 349.522.411-49, RG nº 1769875 SSP-GO, residente e domiciliado nesta cidade.

02 – CONTRATADA: Pessoa jurídica de direito publico privado, inscrita no CNPJ nº, sediada Rua, neste Ato representada pelo Sr.....Junior, brasileiro,, inscrito no CPF nºe RG nºresidente e domiciliado a

03 – FUNDAMENTO: Lei Federal 8.666/93, e a presente contratação decorre de licitação na modalidade Convite nº 04/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

Contratação de pessoa jurídica para locação mensal de um (01) CAMINHÃO POLIGUINDASTE SIMPLES, com capacidade mínima para 15 toneladas, movido à diesel, sem operador, para uso na recolhimento das caçambas/containers utilizadas nos serviços de coleta de resíduos sólidos do município, especialmente materiais de construção e outros resíduos no perímetro urbano desta cidade, durante a vigência do contrato, sendo um caminhão da marca/modelo, tipo poliguindades simples, ano/modelo/....., com capacidade para T, potência de motor deCV, cor, movido à DIESEL, chassi e placa

CLÁUSULA III – VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contratode abril de 2019 a 31 de dezembro de 2019, podendo a vigência ser prorrogada, nos termos da Lei Federal 8.666/93, caso haja interesse entre as partes.

CLÁUSULA IV – VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

A LOCATÁRIA, se obriga a pagar ao LOCADOR, pelo objeto descrito na cláusula primeira, a importância global de R\$ (.....), que serão pagos o valor mensal de R\$ (.....). O pagamento será efetuado até o 10º dia do mês subsequente ao vencido, mediante apresentação de nota fiscal.

CLÁUSULA V – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas oriundas deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

15.452.1031 -4.039 – Manutenção de Serviços de Limpeza Pública
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURIDICA



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

CLÁUSULA VI - REAJUSTE DE PREÇO

Em caso de prorrogação contratual o valor inicialmente pactuado poderá sofrer reajuste, aplicando-se correção monetária ao valor inicialmente estabelecido, calculada pela variação anual do IGP-M ou outro índice que vier a substituí-lo e for usualmente aplicado para correção de valores de locação.

CLÁUSULA VII - DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Fica a cargo do **LOCATÁRIO**, todas as despesas com abastecimento do veículo locado, reposição de peças, manutenção geral durante a vigência do presente contrato e a cargo do LOCADOR(A) as despesas com manutenção de diferencial, câmbio e motor se houverem, durante a vigência do contrato.

7.2 O LOCATÁRIO não responderá pela depreciação do veículo em razão do uso.

7.3 A fiscalização e o acompanhamento do cumprimento das cláusulas contratuais ficarão a cargo do Gestor do Contrato de 2019, devidamente assessorado pela Secretário Municipal de Administração e Planejamento.

7.4 O equipamento ficará sob a guarda e responsabilidade da contratante durante a vigência do contrato.

7.5 A locação será mensal e sem limite de horas para utilização do equipamento locado.

7.6 Os casos omissos ou não previstos no presente Contrato serão solucionados de comum acordo entre as partes, quando for o caso via Termo Aditivo.



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

CLÁUSULA VIII - DA RESCISÃO

A **LOCATÁRIA** poderá a qualquer tempo rescindir o presente contrato, unilateralmente, uma vez observado o interesse público, neste caso, não gerando qualquer ônus ao seu erário.

CLÁUSULA IX - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Catalão para dirimir possíveis dúvidas oriundas do presente instrumento, com expressa renúncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter por mais privilegiado que este seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e fim, na presença de duas testemunhas que também assinam, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir o presente contrato tão fielmente como nele se contém, em todas as suas cláusulas, e por si e seus sucessores, dando-o sempre por firme, bom e valioso, em juízo ou fora dele.

Ouvidor,de abril de 2019.

ONOFRE GALDINO PEREIRA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
LOCATÁRIA
.....
LOCADOR

Testemunhas:

01 - _____
CPF nº

02 - _____
CPF nº



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

EXTRATO DO CONTRATO N. 12019

PARTES:	PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR e a empresa
FUNDAMENTO:	Art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores
OBJETO:	LOCAÇÃO de CAMINHÃO POLIGUINDASTE SIMPLES, SEM OPERADOR, marca/modelo, ano/modelo/....., com capacidade paraT, potência de motor deCV, cor, movido à DIESEL, chassi e placa, a uso na recolhimento das caçambas/containers utilizadas nos serviços de coleta de resíduos sólidos do município, especialmente materiais de construção e outros resíduos no perímetro urbano desta cidade, durante a vigência do contrato,.
PRAZO:	ABRIL de 2019 a 31 DE DEZEMBRO DE 2019
LICITAÇÃO:	Modalidade convite n. 04/2019
DOTAÇÃO :	15.452.1031 -4.039 – Manutenção de Serviços de Limpeza Publica 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURIDICA
VALOR:	A LOCATÁRIA, se obriga a pagar ao LOCADOR, pelo objeto descrito na cláusula primeira, a importância global de R\$, que serão pagos o valor mensal de R\$ O pagamento será efetuado até o quinto dia do mês subsequente ao vencido, mediante apresentação de nota fiscal.
OBS.:	Permanecem inalteradas as demais condições contratuais.

OUVIDOR-GO, de 2019.

Onofre Galdino Pereira Junior
Prefeito Municipal



ANEXO IV- CONVITE 04/2019

TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A LOCAÇÃO DE CAMINHÃO MECÂNICO POLIGUINDASTE SIMPLES SEM OPERADOR, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE OUVIDOR (DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA).

1. OBJETO:

Contratação de pessoa jurídica para locação mensal de um (01) **CAMINHÃO POLIGUINDASTE SIMPLES**, com capacidade mínima para 15 toneladas, movido à diesel, equipado **COM POLIGUINDASTE SIMPLES** para uso na recolhimento das caçambas/containers utilizadas nos serviços de coleta de resíduos sólidos do município, especialmente materiais de construção e outros resíduos, conforme necessidade das Secretarias Municipais de Obras e Serviços Públicos, Departamento de Limpeza Pública e Secretaria Municipal do Meio Ambiente, conforme justificativas e demais informações que se seguem.

2. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:

A vigência da contratação será a partir da assinatura do contrato, com duração até 31/12/2019, podendo sua vigência ser prorrogada, nos termos da Lei Federal 8.666/93.

3. JUSTIFICATIVA:



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

O Município de Ouvidor, além de coleta seletiva e coleta geral de resíduos sólidos, disponibiliza à população, serviço de caçambas e containers para coleta de resíduos de construção, de poda de árvores, entulhos e outros, inclusive promovendo sua adequada destinação.

Para instrumentalização do referido serviço, se faz necessário a contratação da locação de caminhão poliguindaste, responsável pela elevação, içamento e transporte das caçambas e contêineres até o aterro no local onde há a disposição final dos resíduos.

O município não dispõe do referido maquinário e a locação se revela mais vantajosa para a administração, máxime diante da essencialidade do serviço de manutenção de limpeza pública e destinação adequada de resíduos sólidos.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO:

O equipamento ficará sob a guarda e responsabilidade da contratante durante a vigência do contrato.

A locação será mensal e sem limite de horas para utilização do equipamento locado.

Fica a cargo do **LOCATÁRIO**, todas as despesas com abastecimento do veículo locado, reposição de peças, manutenção geral durante a vigência do presente contrato e a cargo do **LOCADOR(A)** as despesas com manutenção de diferencial, câmbio e motor se houverem, durante a vigência do contrato.



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

O LOCATÁRIO não responderá pela depreciação do veículo em razão do uso.

5. MODALIDADE LICITATÓRIA A SER EMPREGADA:

Em face do valor da contratação, a modalidade a ser empregada será a Carta Convite, tipo menor preço mensal, na qual deverá ser convidada o mínimo de 03 empresas interessadas no certame conforme determina o art. 21 da Lei Federal 8666/93.

6 VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O CONTRATO, CONSIDERANDO-SE A PRESTAÇÃO MENSAL E ANUAL DO SERVIÇO:

A contratação pretendida, considerando-se a média dos valores levantados, que serviram para composição do preço, será de no máximo R\$ 6.000,00 (seis mil reais) por mês e R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais) por ano.

Em anexo segue o levantamento inicial de preços, fundamentado em pesquisa prévia de preços de mercado, mediante documentos emitidos por empresas do ramo, consoante o disposto no art. 7º, inciso II, c/c art. 15, § 1º, art. 40, inciso X, art. 43, inciso IV, todos da Lei nº 8.666/93.

7. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Os recursos orçamentários para a contratação decorrerão de orçamentos próprios do município de Ouvidor.



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

15.452.1031 -4.039 – Manutenção de Serviços de Limpeza Pública
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURIDICA

8. DO REAJUSTE:

Em caso de prorrogação contratual o valor inicialmente pactuado poderá sofrer reajuste, aplicando-se correção monetária ao valor inicialmente estabelecido, calculada pela variação anual do IGP-M ou outro índice que vier a substituí-lo e for usualmente aplicado para correção de valores de locação.

9. DO PAGAMENTO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

O pagamento da prestação de serviços ocorrerá mensalmente, até o 10º dia útil posterior ao mês da locação, mediante ateste do gestor do contrato, após a apresentação da Nota Fiscal de Serviços e a devida liquidação da despesa.

Demonstradas as razões, necessidade e pertinência da contratação, solicito a abertura do procedimento licitatório requerido para ultimação da contratação pretendida.

Ouvidor, março de 2019

Responsavel pela elaboração

Nelci Cândido Ribeiro



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

ANEXO VI- CONVITE 04/2019

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA OBTENÇÃO DE REGISTRO CADASTRAL DE EMPRESAS (EPP, ME, MEI, EIRELI, E EQUIVALENTES)

- 01 – Ofício solicitando cadastramento nesta Prefeitura;
- 02 – contrato social ou documento equivalente;
- 03 – cópia de documentação (RG E CPF) dos representantes da empresa;
- 04 - Certidão do Registro da Firma na Junta Comercial;
- 05 – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- 06 – Alvará de Funcionamento;
- 07 – Certidão Negativa da Fazenda Pública Federal e Previdenciário, Estadual e Municipal;
- 08 – Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- 09 – Certidão Negativa de Débito do INSS – CND;
- 10 – Dois Atestados de Capacidade Técnica que comprove a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competente.
- 9 – Preenchimento da Ficha Cadastral fornecida pela C.P.L.

A documentação para obtenção de CRC, deverá ser protocolada neste Prefeitura, dentro dos prazos estabelecidos na Lei Federal 8.666/93;


Presidente da Comissão Permanente de Licitação





República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouidor

ANEXO VII- CONVITE 04/2019

FICHA DE REGISTRO CADASTRAL

DADOS DO FORNECEDOR /PRESTADOR

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

INSC.

EST.:

Endereço:

Bairro:

Cep:

Cidade:

Estado:

DDD:

Fone:

Fax:

Representante:

e-mail:

Responsável Técnico :

Capital Social:

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA

Endereço:

Bairro:

Cep:

Cidade:

Estado:

DDD:

Fone:

Fax:

e-mail:

PROPRIETÁRIOS E PRINCIPAIS SÓCIOS OU DIRIGENTES

Obs.: Anexar cópia autenticada da cédula de identidade

CONTATOS

Responsável pelo

Cadastro:



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

Cargo - Telefone - e-mail

RAMOS DE ATIVIDADES

Obs.: Se necessário, complementar com folha anexa.

DECLARO SOB AS PENAS DA LEI QUE AS INFORMAÇÕES AQUI APRESENTADAS CONSTITUEM A EXPRESSÃO DA VERDADE, PELO QUAL ASSINO A PRESENTE.

Data: ____ / ____ de ____.

Carimbo e Assinatura